



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.686 DE 15 DE JULHO DE 2022

SÚMULA: *Concede pensão por morte ao Sr. Marcio Briganti.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - *Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **MARCIO BRIGANTI**, brasileiro, portador do RG nº 3.145.631-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 365.089.349-53, em razão do falecimento de sua esposa, a servidora ROSALINA PIANI BRIGANTI, lotada no Quadro de Pessoal Ativo.*

Art. 2º - *A presente pensão é concedida pela regra prevista no Artigo 47, inciso II, da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e calculada conforme artigo 24, § 2º da Emenda Constitucional 103/2019.*

Art. 3º - *O valor do provento de pensão será de R\$ 2.391,54 (dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).*

Art. 4º - *A data de início do benefício é 08 de julho de 2022.*

Art. 5º - *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal